



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
"SANTA MARIA MADALENA - 3º CLIMA DO BRASIL - CIDADE DAS ESTRELAS"
GABINETE DO VEREADOR JAYME RIZETO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura de especificação dos tipos de serviços e maquinários disponíveis para os produtores rurais, bem como, lista de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Santa Maria Madalena - RJ.

Art. 1º. Esta lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, de especificação de todos os serviços e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura que estão disponíveis, para atendimento aos munícipes de Santa Maria Madalena - RJ.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada sempre que se apresentar novos serviços e maquinários.

Art. 2º. Também deverá ser publicada, neste mesmo endereço eletrônico, relação atualizada da lista de beneficiários e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Santa Maria Madalena - RJ, que estejam à disposição dos munícipes.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

§ 2º Para atender o disposto no caput, deverá ser criado um link específico, em que será concentrado as informações referentes à lista de beneficiados e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Salão Plenário Tude Portugal, 24 de abril de 2023.


JAYME RIZETO DA SILVA
Vereador/Autor